

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
EMPRESA: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 04.750.207/0001-34

- **Concorrência Eletrônica n. 006/2025**
- **Processo Administrativo nº 002.05.11/2025-CPL**
- **Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto), conforme Proposta nº 11304970000125005, assinada entre o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a Prefeitura de Lagoa do Mato e de acordo com o projeto básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.**
- **Data da Sessão: 17 de dezembro de 2025 – Horário: 09h00min**
- **Assunto: Análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa arrematante - B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34.**

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lagoa do Mato/MA, segue abaixo, nosso Parecer Técnico, confeccionado após análise da Proposta de Preço da empresa arrematante apresentada no presente processo licitatório.

A empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.750.207/0001-34**, apresentou proposta final no valor total de **R\$ 1.440.551,24 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, ao Concorrência Eletrônica n. 006/2025, para a **Contratação de empresa especializada nos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto), conforme Proposta nº 11304970000125005, assinada entre o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a Prefeitura de Lagoa do Mato e de acordo com o projeto básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.**

A proposta tem validade de **100 (cem) dias** e está assinada por **Rosângela Oliveira da Rocha e Camila Jeniffer Santos Miranda**, entretanto não há identificação da qualificação das assinantes, o que poderá ser verificado quando da disponibilização da documentação de Habilitação Técnica da empresa.

Integra a Proposta a seguinte documentação:

1. Planilha Orçamentária Analítica;
2. Composições Analíticas com Preço Unitário;
3. Curva ABC de Serviços e insumos;
4. Cronograma Físico e Financeiro;
5. BDI P/ Serviços de Construção Civil;
6. Composição de Encargos Sociais.

É o relatório, passamos a opinar.

1.0. DA ANÁLISE DA PROPOSTA READEQUADA:

A empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, encerrada a fase de lances no **Concorrência Eletrônica n. 006/2025**, promoveu o envio, via sistema do portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da sua proposta final readequada, apresentando o valor de **R\$ 1.440.551,24 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, atendendo, em partes, às exigências do item 11.1.1. do Edital do certame, observa-se ainda que a empresa fez juntada da garantia da proposta: **Apólice Seguro Garantia 10-0775-0510879 – Proposta 5816716 – Controle 928419915 – Registro na SUSEP 054362025001007750510879**, devidamente verificada a autenticação por meio do acesso <https://ap.juntoseguros.com/Ajuda.aspx>.

O valor final da proposta corresponde a **79,90%** do valor estimado da contratação e assim, dentro dos parâmetros estabelecidos no item 7.8 do Edital do **Concorrência Eletrônica n. 006/2025** e no §4º do art. 59 da Lei n. 14.133/2021, havendo, portanto, necessidade da comprovação de exequibilidade da proposta.

Valor da Proposta		Valor Estimado	%
1.440.551,24	/	1.803.000,00	79,90%

1.2. DA ANÁLISE DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS (ACÓRDÃO TCU Nº 3.473/2014 – PLENÁRIO E ART. 59, §3º DA LEI Nº 14.133/2021) CRONOGRAMA, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

Em relação à avaliação de aceitabilidade da proposta, em estrita observância do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 e do art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021, observa-se que a arrematante, em análise da proposta orçamentária e da composição de custos, apresentou valores unitários e globais inferiores àqueles previsto na planilha orçamentária.

Estando assim em conformidade com a previsão legal e jurisprudência do TCU, por meio do Acórdão TCU 3.473/14 – Plenário e Acórdão TCU nº 2190/2024 – Plenário.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

O cronograma de realização da obra é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, o mesmo estipulado no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

1.4. DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI

O BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) estipulado no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa, foi de **24,23%** enquanto o da empresa arrematante é de **18,10%**, dentro dos limites definidos pela municipalidade.

BDI-BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS(%)			
BDI NÃO DESONERADO			
ITENS	SIGLA	VALORES	
Taxa de rateio da administração central	AC		4,53%
Taxa de seguro mais garantias	S+G		0,74%
Taxa de risco	R		0,97%
Taxa de despesa financeira	DF		1,21%
Taxa de Lucro	L		8,43%
Taxa de tributos	PIS	I	0,65%
	CONFIN		3,00%
	ISS		2,50%
	CPRB		0,00%
TAXA DE BDI			24,23%

PREMISSAS
A taxa de BDI é o resultado de operação matemática para indicar o percentual a ser cobrado do cliente incluindo todos os
Compõem o BDI: a administração central, o custo financeiro do capital de giro, seguros e garantias, o lucro e os tributos incidentes.
As despesas de administração local, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra são consideradas como despesas
A fórmula utilizada é:

(extraído da planilha do orçamento estimado)



Composição de BDI baseada no Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário		
COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS		
		PERCENTUAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,53%
S	SEGURO	0,74%
G	GARANTIA	
R	RISCO	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
L	LUCRO	5,00%
I	IMPOSTOS/ TRIBUTOS	4,40%
I.1	PIS	0,34%
I.2	COFINS	1,56%
I.3	ISS	2,50%
I.4	CPRB	0,00%
BDI		18,10%

(extraído da planilha da proposta readequada enviada pela arrematante)

1.5. DA TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS - ES

Os Encargos Sociais previstos no orçamento são COM DESONERAÇÃO, nos limites totais de **HORISTA 90,08% e MENSALISTA 52,02%**, a arrematante, por sua vez, apresentou Encargos Sociais COM DESONERAÇÃO, nos limites totais de **HORISTA 82,07% e MENSALISTA 45,59%**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



(extraído da planilha do orçamento estimado)

BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA			
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 1/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,00%	16,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,86%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,57%	2,91%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	7,95%	3,20%
TOTAL(A+B+C+D)		82,07%	45,59%



(extraído da planilha da proposta readequada enviada pela arrematante)

Conforme auto declaração e consulta ao sítio:
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, a arrematante é optante pelo Regime Tributário do **SIMPLES NACIONAL**,

» Consulta Optantes

Data da consulta: 24/12/2025 10:38:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.750.207/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual



Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Assim é importante observar que o regime tributário da arrematante em sendo o **SIMPLES NACIONAL**, onde são **DISPENSADAS** as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e demais entidades de serviço social autônomo, na forma do art. 13, §3º da LC nº 123/2006, ora vejamos:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

(...)

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o [art. 240 da Constituição Federal](#), e demais entidades de serviço social autônomo.

Desta forma atende às normas legais a tabela de Encargos Sociais apresentada.



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS			
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,00%	16,00%
GRUPO B			

2.0. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA

2.1 DOS REGISTROS CADASTRAIS (ITEM 13.11.1 DO EDITAL E ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021)

(i – cadastro atualizado) A arrematante **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.750.207/0001-34**, apresentou sua inscrição junto ao **CREA/MA nº 5460875**, emitida em 24/11/2025 e com data de validade até 31/03/2025 (**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 940915/2025 – Chave 0bWZW**), tendo como responsáveis técnicos os Senhores **Camila Jeniffer Santos Miranda, Engenheira Civil – nº 1918169160**, regular junto ao CREA/MA, conforme certidão emitida em 01/04/2025 (**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 925004/2025 – Chave 7YbZY**) e data de validade 31/03/2026; **Daniel Dhemison Azevedo Alexandre, Engenheiro Civil nº 2421487609**, regular junto ao CREA/MA, conforme certidão emitida em 11/06/2025 (**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 930812/2025 – Chave 2zby3**) e data de validade 31/03/2026; **José Eduardo de Carvalho, Engenheiro Civil nº 940917/2025**, regular junto ao CREA/MA, conforme certidão emitida em 24/11/2025 (**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 940917/2025 – Chave 1B6YO**) e data de validade 31/03/2026. Satisfeito, assim, também a exigência do item 7 do Projeto Básico (ii - vínculo do profissional).

Registre-se que as certidões supra são autênticas, conforme verificação feita no site <https://crea-ma.sitac.com.br/app/view/sight/externo?form=ConsultarCertidaoSimples>. Registre-se ainda que a profissional **Camila Jeniffer Santos Miranda, Engenheira Civil – nº 1918169160**, é a responsável pela proposta, tendo apresentado como vínculo profissional contrato simples com a arrematante e **ART de Cargo e Função nº 1920220046872**.

Assim, considerando o teor das certidões apresentadas para atendimento ao quesito previsto no **ITEM 13.11.1** (Registro ou Inscrição da Empresa e Profissional), restou **CUMPRIDO**.

2.2. DA DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (ITEM 13.11.2. DO EDITAL E ART. 67, §2º DA LEI Nº 14.133/2021)

(i) A Empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional da empresa **MN CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 37.346.692/0001-34** por meio da **CAT nº 930641/2025**, **CAT nº 941223/2025**, **CAT nº 941800/2025** e **CAT nº 928964/2025**; da empresa **POSTO SOSAITE LTDA. – CNPJ nº 45.538.806/0001-76**, por meio da **CAT nº 927637/2025**; **CAT nº 940629/2025** e **CAT nº 922678/2025**; da empresa **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – 34.177.458/0001-32**, por meio da **CAT nº 920761/2025**; da **PREFEITURA DE AGRICOLÂNDIA – CNPJ nº 06.554.976/0001-92**, por meio da **CAT nº 1920240000970**, **CAT nº 1920230001508**; **PREFEITURA DE LAGOINHA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.612.587/0001-52**, por meio da **CAT nº 1920240000971**; da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – CNPJ nº 01.614.446/0001-79**, por meio da **CAT nº 877949/2023**; da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – CNPJ nº 05.277.173/0001-75**, por meio da **CAT nº 918762/2024**, **CAT nº 918763/2024**, **CAT nº 918760/2024**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO**

MARANHÃO – CNPJ nº 06.089.163/0001-79, por meio da **CAT nº 920141/2025**, **CAT nº 920137/2025**, **CAT nº 920124/2025**, **CAT nº 920140/2025**, **CAT nº 920127/2025**, **CAT nº 920126/2025**, **CAT nº 920139/2025**, **CAT nº 920125/2025**. Todas as **CAT's** são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Registre-se que as **CAT's** são autênticas, conforme verificação feita nos sites: <https://crea-ma.sitac.com.br/app/view/sight/externo?form=ConsultarCertidaoSimples> e <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/cat.jsf?numCat=1920230001508>. A arrematante apresentou também Atestado de Capacidade Técnica simples fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – CNPJ nº 05.277.173/0001-75**, relativo ao Contrato 226/2024.

Relevante observar que foram juntados outros atestados além dos aqui identificados, entretanto são atestado que não tem pertinência e sem compatibilidade com o objeto do certame, por isso, não aproveitados.

Assim, foram **CUMPRIDAS**, as exigências do item 13.11.2, do Edital do Concorrência Eletrônica n. 006/2025 e do art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. DA DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (ITEM 13.11.3 DO EDITAL E ART. 67, §2º DA LEI Nº 14.133/2021)

(i) A Empresa apresentou Atestado de Capacidade técnico-profissional em nome de em nome de **Camila Jeniffer Santos Miranda, Engenheira Civil – nº 1918169160**, por meio de **CAT's** das empresa **MN CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 37.346.692/0001-34** por meio da **CAT nº 930641/2025**, **CAT nº 941223/2025**, **CAT nº 941800/2025** e **CAT nº 928964/2025**; da empresa **POSTO SOSAITE LTDA. – CNPJ nº 45.538.806/0001-76**, por meio da **CAT nº 927637/2025**; **CAT nº 940629/2025** e **CAT nº 922678/2025**; da empresa **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – 34.177.458/0001-32**, por meio da **CAT nº 920761/2025**; da **PREFEITURA DE AGRICOLÂNDIA – CNPJ nº 06.554.976/0001-92**, por meio da **CAT nº 1920240000970**, **CAT nº 1920230001508**; **PREFEITURA DE LAGOINHA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.612.587/0001-52**, por meio da **CAT nº 1920240000971**; da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – CNPJ nº 01.614.446/0001-79**, por meio da **CAT nº 877949/2023**; da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – CNPJ nº 05.277.173/0001-75**, por meio da **CAT nº 918762/2024**, **CAT nº 918763/2024**, **CAT nº 918760/2024**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – CNPJ nº 06.089.163/0001-79**, por meio da **CAT nº 920141/2025**, **CAT nº 920137/2025**, **CAT nº 920124/2025**, **CAT nº 920140/2025**, **CAT nº 920127/2025**, **CAT nº 920126/2025**, **CAT nº 920139/2025**, **CAT nº 920125/2025**. Todas as **CAT's** são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Registre-se que as **CAT's** são autênticas, conforme verificação feita nos sites: <https://crea-ma.sitac.com.br/app/view/sight/externo?form=ConsultarCertidaoSimples> e <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/cat.jsf?numCat=1920230001508>.

Assim, foram **CUMPRIDAS**, as exigências do item 13.11.3, do Edital do Concorrência Eletrônica n. 006/2025 e do art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021 e Projeto Básico constante.

3.0. CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta e com fundamento nos art. 5º da Lei nº 14.133/21, e ainda com base no **Edital do Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, este profissional, devidamente qualificado, com base na proposta apresentada e verificação de conformidade, emite **PARECER FAVORÁVEL à PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 13.11 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025)**, apresentada pela arrematante, empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 04.750.207/0001-34**.

Este é o parecer, smj.

Lagoa do Mato/MA, 24 de dezembro de 2025.

Maria Clara Fernandes Santiago
Engenheira Civil
CREA-MA 143540